

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2008:** *Aos onze dias do mês de Junho do ano dois mil e oito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Simão da Costa Godinho.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== *Não esteve presente nesta reunião o Vereador Samuel Osvaldo da Silva, por motivos de saúde, falta essa considerada justificada. A Vereadora Dr.ª Madalena Gomes não se encontrava ao início da reunião, tendo chegado mais tarde.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira para dizer que na Rua do Mosteiro, em Cucujães, deve existir qualquer problema de saneamento, dado que quando chove a rua fica praticamente intransitável, ao que o Senhor Presidente respondeu que o assunto já estava a ser visto. Seguidamente o mesmo Vereador perguntou se já havia resposta ao requerimento que apresentou, relativamente à construção de uns muros no lugar de Figueiredo, em Santiago de Riba Ul, ao que o Vereador Dr. Ricardo respondeu que estava à espera de uma informação da Chefe de Divisão sobre o assunto. Ainda pelo Vereador Dr. Manuel Alberto foi perguntado se já existiu alguma decisão do Tribunal de Contas, relativamente ao recurso apresentado, ao que o Senhor Presidente respondeu que ainda não existe qualquer decisão. Continuando, o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou o que se estava a passar com o traçado da A32, dado que já vieram nos jornais algumas notícias sobre o assunto, ao que o Senhor Presidente respondeu, dizendo que achou muito estranha a atitude do concessionário, dado que não disseram nada à Câmara que andavam no terreno a fazer um estudo sobre a viabilidade económica. Disse ainda que do ponto de vista da Câmara não são correctas estas alterações, mas como toda a gente sabe os custos aqui sobrepõem-se, mas quando aceitaram a*

concessão foi naquelas condições. A Câmara já oficiou ao Primeiro-ministro, ao Secretário de Estado das Obras Públicas, ao Ministro do Ambiente, ao Presidente da EP e à Brisa, ofício esse que também foi subscrito pelos Presidente de Junta e Câmaras vizinhas, dando conta da posição da autarquia e solicitando uma audiência. Seguidamente o Senhor Presidente deu a palavra ao Vereador Dr. Albino Martins, tendo o mesmo dito que se o Senhor Presidente lhe permitisse, iria intervir hoje e nos períodos de antes da ordem do dia das próximas reuniões para prestar alguns esclarecimentos a todos os Vereadores sobre assuntos dos pelouros que lhe estão atribuídos para se evitar de produzir informações erradas por desconhecimento. Hoje queria referir-se às Actividades de Enriquecimento curricular para contrariar algumas atoardas que por vezes se ouvem. É verdade, disse, que os professores destas áreas têm quase todos horários curtos porque, sendo tudo entre as 15.30h e as 17.30h, não conseguem fazer horários completos. No entanto, todos reconhecem que o Município é bom pagador, em valor e em pontualidade. Através das instituições nossas parceiras – Academia de Música, Centro de Línguas e clubes – temos contratos com os professores com as devidas regalias sociais ficando-nos o custo total a cerca de € 15 (quinze euros)/ hora, onde se inclui a comparticipação para a Segurança Social e € 2 (dois euros)/ hora para o trabalho das entidades parceiras. Apenas estão a recibo verde os professores que fizeram essa opção por interesse próprio. A propósito, importa esclarecer que estas actividades são subsidiadas pelo Ministério da Educação, mas atendendo aos custos com professores, pessoal não docente em alguns casos, materiais e outras despesas, os valores atribuídos ficam aquém dos gastos. Outra informação prende-se com o próximo ano lectivo. Está já construída a rede escolar para o ano lectivo 2008/2009, a qual reduziu ao mínimo os desdobramentos graças a muitas instalações improvisadas – alugueres, monoblocos e outros espaços. Por exemplo, na cidade, onde o problema era mais agudo, apenas vão ficar duas turmas em desdobramento. =====

Seguidamente o Senhor Presidente propôs um voto de louvor ao Sport Clube de Bustelo, por se ter sagrado campeão distrital da 2ª Divisão e outro ao Cesarense por ter vencido a Taça Distrito de Aveiro, os quais foram aprovados por unanimidade. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e sete do passado mês de Maio e nove do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **APROVAÇÃO DA ACTA:** *O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 81 a qual foi aprovada por unanimidade.* =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **PROPOSTA DE APOIO PARA FREQUÊNCIA DE ATL- RECTIFICAÇÃO:**
Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “A Câmara Municipal, em reunião de Câmara do dia 29 de Abril de 2008, deliberou o apoio económico à frequência de ATL ao menor Fábio Filipe Gonçalves que frequenta a EBI de Oliveira de Azeméis n.º 2. No entanto, e por lapso, o nome do aluno está incorrecto, pelo que proponho que o mesmo apoio seja rectificado, no que respeita ao nome do aluno, para Ruben Filipe Gonçalves”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**=====

===== **PROPOSTA DE NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS A PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA NO ÂMBITO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – APROVAÇÃO:** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As competências do Município em matéria de educação; - A necessidade de dar continuidade ao projecto das Actividades de Enriquecimento Curricular; - O recente despacho do Ministério da Educação registado sob o número 14460/08 de 26 de Março que fixa as regras de funcionamento das actividades para o ano de 2008/2009, proponho: A aprovação das normas para a apresentação de candidaturas a parcerias para o desenvolvimento de Actividade Física e desportiva no âmbito das actividades de Enriquecimento Curricular, no sentido de garantir o funcionamento das actividades no próximo ano lectivo”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **ACCÃO SOCIAL**=====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL – PROPOSTA:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do nº 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de*

Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Junho de 2008, em conformidade com a lista, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== MARIA TERESA SOARES PINTO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE APOIO ATRIBUÍDO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL: *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente ao processo da munícipe Maria Teresa Soares Pinto, em que da análise social se verificou alterações, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal, e n.º 1 do artigo 8º do Regulamento Municipal alterar o valor do apoio para €112,50 (cento e doze euros e cinquenta cêntimos), a partir do mês de Junho de 2008”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== MARIA DE LURDES QUEIRÓS FERNANDES - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE APOIO ATRIBUÍDO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL: *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente ao processo da munícipe Maria de Lurdes Queirós Fernandes, em que da análise social se verificou alterações, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e n.º1 do artigo 8º do Regulamento Municipal, alterar o valor do apoio para € 52,50 (cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), a partir do mês de Junho de 2008”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== RENOVAÇÕES DE APOIOS AO ARRENDAMENTO ATRIBUÍDOS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL – PROPOSTA: *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a renovação com os respectivos reajustamentos em conformidade com a lista, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **REGULAMENTO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO – ALTERAÇÃO – APROVAÇÃO DEFINITIVA:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1- O período de discussão pública obrigatória, que se seguiu à aprovação da proposta que aprovou as alterações ao regulamento supra citado, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; 2- A discussão pública terminou no dia 30.05.2008, em face do decurso do prazo legal da mesma, contado a partir da publicação das alterações ao Regulamento em Boletim Municipal, não tendo chegado a este Município quaisquer contributos ou propostas de alteração; 3- Que, em face disso, encontra-se o referido Regulamento em condições de ser definitivamente aprovado; 4- Que compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros Órgãos Autárquicos, apresentar, à Assembleia Municipal, propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes dos n.º 2 a 4 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e posteriores alterações, e que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar as posturas e regulamentos do Município com eficácia externa (art.º 53.º n.º 2 alínea a) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e posteriores alterações), proponho: 1- Que se submeta o presente Regulamento ao Órgão Executivo, elaborado com fundamento legal nos art.ºs 112.º, n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e art.ºs 64.º n.º 4 alínea c) e n.º 6 alínea a), e 53.º, estes da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, para aprovação definitiva, por forma a remetê-lo à Assembleia Municipal para a devida aprovação. 2- Após aprovação, a remessa do mesmo para publicação imediata no boletim municipal”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – NÚCLEO DE CUCUJÃES – MINUTA:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O protocolo de colaboração assinado em 18 de Fevereiro de 2008, com a Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Cucujães, que visa a colaboração institucional entre os outorgantes, de forma a ser assegurada a manutenção do apoio, nas acções de âmbito desportivo e social, designadamente, no projecto “Azemeíadas”; - Que se pretende um alargamento da referida colaboração institucional a outras actividades da Câmara Municipal; - a insuficiência económico-financeira manifestada pelo mesmo Núcleo, proponho: - A aprovação da minuta da adenda ao citado Protocolo com a Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Cucujães, nos termos e ao abrigo do estabelecido na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º conjugado com o art.º 67.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma”.*

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO**=====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO “BOX OFFICE”**: Pela Vereadora Dr^o Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Box Office” sito na Rua 30 de Agosto – Fajões, o qual tem como actividade principal clube de vídeo, para a prática do horário das 18.00H até às 22.00H de segunda a sexta – feira, das 16.00H até às 23.00H ao sábado e das 16.00h às 21.00h ao domingo. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====

===== **ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO GERAL DE ÁGUAS DE ABASTECIMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO – APROVAÇÃO DEFINITIVA**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: O período de discussão pública que se seguiu à aprovação da proposta que sugeria, em face de alterações legislativas importantes, a alteração do regulamento supra citado, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; Que a discussão pública terminou no dia 24.05.2008, em face do decurso do prazo legal da mesma, contado a partir da publicação das alterações ao Regulamento em Boletim Municipal, não tendo chegado a este município quaisquer contributos ou propostas de alteração; Que, em face disso, encontra-se o referido Regulamento em condições de ser definitivamente aprovado; Que compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos, apresentar, à Assembleia Municipal, designadamente em relação às matérias constantes dos n.ºs 2 a 4 do art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, e que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da câmara, aprovar as posturas e regulamentos do município com eficácia externa (art. 53.º n.º 2 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações), proponho: 1. Que se submetam as alterações ao presente Regulamento ao órgão executivo, passando a fazer parte integrante do mesmo após aprovação, elaborado com fundamento legal nos arts. 112.º, n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e arts. 64.º, n.º 6, alínea

a), e 53.º, estes da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para aprovação definitiva, por forma a remetê-lo à Assembleia Municipal para a devida aprovação. 2. Após aprovação, a remessa do mesmo para publicação imediata no boletim municipal”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO –**

APROVAÇÃO: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: A publicação das Leis n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro, e 24/2008, de 2 de Junho, que alteraram a Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, que cria no ordenamento jurídico alguns mecanismos relativos à prestação de serviços públicos essenciais em ordem à protecção do utente, relativamente aos serviços de fornecimento de água, de recolha e tratamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos urbanos; Com a entrada em vigor da referida revisão à Lei, entre outros mecanismos, é obrigatório proceder a alterações aos sistemas de facturação dos serviços públicos essenciais prestados pelo município; A Lei da Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro – art.º 16º) determina especificamente que “os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados (...) não devem ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens”; Os princípios do poluidor -pagador e do utilizador-pagador, em vigor no nosso ordenamento jurídico; A deliberação do executivo de 27/05/2008, que actualizou as Tarifas/Preços da Água, Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos para 2008; O disposto na alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, proponho: - A aprovação, pelo executivo, da alteração dos artigos 31.º a 34.º (estrutura tarifária) do Regulamento em epígrafe, bem como o aditamento de um novo artigo 52.º-A nesse instrumento normativo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a fim de que o mesmo possa adaptar-se ao novo quadro normativo, bem como à actualização camarária das tarifas/preços para 2008, bem como a sua remessa para discussão pública, nos termos e prazos constantes do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo. - A publicação, após aprovação, no Boletim Municipal, e afixação nos locais de estilo, nos termos e para os efeitos consignados na lei”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **1ª REVISÃO ORÇAMENTAL:** Presente a 1ª Revisão ao Orçamento de 2008, nas componentes de receita e despesa, elaborado nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 nº2 das condições técnicas e do constante no ponto 8.3.1 das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto- Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e a 1.ª Revisão ao Plano

Plurianual de Investimentos de 2008, elaborada nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 n.º 2 das considerações técnicas e do constante no ponto 8.3.2 das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de Fevereiro, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade concordar com as propostas apresentadas e em conformidade com os n.ºs 2 alínea c) e 6 alínea a) do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, remetê-las à Assembleia Municipal para efeitos da alínea b) do nº2 do artigo 53º do mesmo diploma. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA E UTILIZAÇÃO ONEROSA DA CIDADE - ALTERAÇÕES - APROVAÇÃO**

DEFINITIVA: *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta que: Na data de 18 de Abril de 2008 em reunião de Câmara foi deliberado a enviar para discussão pública a proposta de alteração do Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa da Cidade. Seguidamente procedeu-se à publicação da proposta no Boletim Municipal n.º 41 do mês de Abril do corrente ano para efeitos de discussão pública da proposta. O período de discussão pública decorreu pelo prazo de 30 dias e não foram recolhidos nem formuladas quaisquer contribuições ou observações à proposta. Sendo assim, em cumprimento do estabelecido no art.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submete-se à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do estabelecido na alínea a) n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com os votos contra dos Vereadores Dr. Manuel Pereira e Simão Godinho, por serem contra ao alargamento da Zona A, aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS NO CENTRO DA CIDADE –**

PROPOSTA: *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “1. A necessidade de definir um percurso viável para os veículos pesados, evitando a sua circulação pelas ruas do centro da cidade; 2. Permitir o acesso deste tipo de veículos a empresa, designadamente: "Lactogal", o "Pingo Doce", a "Azevedo e Campos", a "Cin", a "Opel", a empresa de construção "Prezas" no lugar da Escravilheira, propõe-se: a) A colocação do sinal C3d (Trânsito Proibido a automóveis de mercadorias com peso superior a 3,5 ton) nas seguintes ruas: Rua Dr. Ernesto Soares dos Reis, na Rua Manuel Brandão (sentido poente - nascente), na Avenida Cesar Pinho (sentido nascente - poente), no início da Avenida Ernesto Pinto Basto (com placa adicional "100m"), na Avenida Ernesto Pinto Basto (logo a seguir ao cruzamento com a Rua 12 de Dezembro), na Rua Professora Ascensão Gandara Santos, Rua Carlos Osório, Rua 16 de Maio e no início da Rua Doutor Simões dos Reis”. Após análise da mesma e votação na*

forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **INVENTÁRIO FINAL DE EXISTÊNCIAS – ANO ECONÓMICO DE 2007:**
 Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo em consideração a informação da Chefe de Divisão de Compras e Aprovisionamento, na qual transmite a necessidade de completar a informação relativa ao inventário do final de existências submetida a aprovação em reunião da Câmara Municipal em 22/04/2008 e, posteriormente, a apreciação em sessão da Assembleia Municipal em 28/04/2008, remeto em anexo a informação / documentação identificada, em falta, os quais ficarão arquivados em pasta anexa ao livro de actas, em cumprimento do estipulado na da alínea c), do nº 2º, do Artº 53º da Lei nº 169/99, na actual redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, para aprovação, com retroacção dos seus efeitos à data de aprovação e apreciação da primeira informação/inventário.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Dr. Manuel Alberto e Simão Godinho, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **ACEITAÇÃO DE DOACÕES DE EQUIPAMENTO:** Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Para efeitos do previsto na alínea h), do nº1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que sejam aceites as doações a benefício do inventário, constantes da listagem que se dá aqui como transcrita, ficando arquivada em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RATIFICAÇÃO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO CELEBRADO COM IMOCUNHAS – IMOBILIÁRIA, LDª :** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - Em 19 de Fevereiro de 2008, foi celebrado Contrato de licença de utilização, entre o Município e a Imocunhas – Imobiliária, Lda. referente à loja designada pelo n.º 21 do Piso 2, do Centro Comercial Rainha; - Do citado contrato constava a área de 190 m2, quando na verdade a mesma possuiu 192m2; - Nessa sequência e por necessidade em repor a verdade, foi assinado em 1 de Junho de 2008, ”Aditamento a Contrato de Licença de utilização”, entre os outorgantes, proponho: - A ratificação do citado ”Aditamento a Contrato de Licença de utilização”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, com efeitos

reportados à data em que o mesmo foi assinado e nos termos e condições nele constantes, ao abrigo do disposto no artigo 137º do C.P.A., bem como a convalidação de todos os actos entretanto praticados.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO - PRÉDIO SITO NO LUGAR DE VIDE, FREGUESIA DE S. MARTINHO DA GÂNDARA:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A intenção manifestada pelo Senhor Coronel Licínio Soares de Pinho de ceder gratuitamente ao Município uma parcela de terreno; - O disposto na alínea h), n.º 1 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proponho que a Câmara Municipal delibere - aceitar a doação de parcela de terreno com a área de oitenta metros quadrados, a desanexar do prédio rústico composto de terreno de cultura, sito no lugar de Vide, da freguesia de S. Martinho da Gândara, Oliveira de Azeméis, a confrontar do norte com caminho, sul com estrada e Escola Primária, nascente com casa de habitação do mesmo e poente com Manuel de Oliveira Reis e outro, omissos na Conservatória do Registo Predial e inscrito na matriz sob o artigo nº 879, pertencente a Licínio Soares de Pinho, sendo atribuído à mesma o valor de 20,00 €, para o domínio público municipal, a qual permitirá o alargamento da Rua da Obra Social, em Vide – documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - Aceitar proceder à construção de muro de suporte de terras e vedação do referido prédio, bem como ao pagamento ao mesmo, da quantia de 1.210,00 €, como indemnização pela demolição do edifício existente.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO PRÉDIO RÚSTICO DA FREGUESIA DE SANTIAGO DE RIBA UL, A FAVOR DA FREGUESIA DE SANTIAGO DE RIBA UL:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A vontade manifestada pela Freguesia de Santiago de Riba Ul, de utilização da área do prédio sito no lugar do Monte, da freguesia de Santiago de Riba Ul, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 2087º, o qual confina, a nascente com o prédio inscrito na matriz sob o art. 698, propriedade daquela Freguesia, com vista a requalificá-la na sua totalidade, proponho: - A cedência do direito de superfície do citado prédio rústico a favor da Freguesia de Santiago de Riba Ul, para os referidos fins; - Que o referido direito seja constituído pelo período de cinquenta anos, renovável por igual período de tempo, salvo denuncia, por escrito da Câmara Municipal; - Que pela mesma não seja devido qualquer pagamento de renda ou preço; - Que não seja possível a cedência por parte do beneficiário, do referido direito de superfície, a favor de terceiros; - Que se autorize e proceda, nos termos e condições expostas, à celebração da escritura pública.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== SEGUROS =====

===== FESTA DE LA- SALETTE 2008 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ASSUNÇÃO DO PAGAMENTO DE TODOS OS PRÉMIOS DE SEGURO: A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o seguinte despacho do Vereador Dr. Albino Martins: “Considerando que foi celebrado entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Fundação La Salette um protocolo de colaboração em 03 de Março de 2008, em que se prevê, designadamente que ”...a Câmara Municipal compromete-se ainda a dar todo o apoio logístico, técnico, administrativo ou outro necessário à prossecução dos objectivos” (da Fundação), e considerando o impedimento legal do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 44º do Código do procedimento Administrativo, e ao abrigo do 29º, nº 2 do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 64º, nº 2, alínea a) e b) e do artigo 68º, nº 1, alínea g) da Lei nº 169/99, de 18/9, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11/1, aprovo e autorizo que, nos termos do disposto na segunda cláusula, parágrafo único, do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e a Fundação La Salette, para o ano de 2008, se promova a assunção do pagamento de todos os prémios de seguro relativos ou associados às festividades de La Salette do ano de 2008. A imputação deste investimento vai ser realizado com a classificação económica 010309 – Seguros.” =====

===== EMPREITADAS =====

===== EMPREITADA DE “ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO GEMINI” – REVISÕES DE PREÇOS: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Proponho a revisão de preços com os valores de € 67,37 (sessenta e sete euros e trinta e sete cêntimos); € 2.874,20 (dois mil oitocentos e setenta e quatro euros e vinte cêntimos) € 190,49 (cento e noventa euros e quarenta e nove euros) aos quais acresce o IVA.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== RELATÓRIO DA AUDITORIA EFECTUADA À EMPREITADA “VIA DO NORDESTE – 3ª FASE: Nos termos da alínea q) do número 2 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu conhecimento aos restantes membros do Executivo do relatório de auditoria enviado pela CCRN, respeitante à verificação de procedimentos e parte financeira, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, remetendo-os à Assembleia Municipal para efeitos da alínea i) do nº1 do artigo 53º do mesmo diploma. =====

===== **EMPREITADA DE “LIGAÇÕES ESTRUTURANTES DA ZONA INDUSTRIAL À CIDADE – TROÇO 7 (CONCLUSÃO) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:**

A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do Senhor Presidente, datado de 27 de Maio de 2008, relativo à aprovação dos Autos de Vistoria para Recepção Provisória e de Recepção Provisória e da consequente Recepção Provisória parcial da obra, referente ao troço localizado entre os perfis 0,000 e 350,000. =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE AZAGÃES – CARREGOSA” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando a informação, do Chefe de Divisão de Empreitadas Municipais e documentos em anexo à presente proposta os quais ficarão arquivados em pasta anexa ao livro de actas, proponho a aprovação da prorrogação do prazo de execução da obra, a título gracioso, passando a data limite para a sua conclusão a ser 30 de Março de 2009, bem como do plano de trabalhos e respectivo plano de pagamentos associados a esta prorrogação”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Dr. Manuel Alberto e Simão Godinho, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Entrou a Vereadora Dr.ª Madalena Gomes.** =====

===== **OUTROS** =====

===== **LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO:** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07 de 01 de Agosto, venho propor à reunião de Câmara de 11 de Junho de 2008 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: Sérgio Bruno Oliveira Tavares, para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça, São Pedro e Mártir S. Sebastião, que irão decorrer junto à Igreja Matriz de Cesar e na Praça da Liberdade, freguesia de Cesar, de 3 a 7 de Julho de 2008, aos dias de semana das 20h às 24h e no sábado e domingo das 08h às 24h. Foram propostas, para minorar o impacte negativo de ruído, as seguintes medidas: Ter em atenção o volume da musica de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar/ informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização das Festas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE CERTIDÃO DE AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO** =====

===== **Processo nº 920/08 – ALMEIPLÁS – PLÁSTICOS INDUSTRIAIS, LDA**, requer certidão de autorização de localização, respeitante a um estabelecimento industrial, sito no lugar de Feital, s/n – Fr. H, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido de autorização de localização. Emita-se certidão para o Ministério da Economia. =====

===== **PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDAD** =====

===== **Processo nº 842/08 – JORGE DE JESUS RIBEIRO**, residente na Avenida Dr. António José de Almeida, n.º 376, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja emitida certidão nos termos do artigo 54º da Lei nº 64/03, de 23 de Agosto, para efeitos de parecer favorável da pretensão de constituição de compropriedade do prédio rústico composto de eucaliptal e mato, sito no lugar de Poiares, freguesia de Carregosa, concelho de Oliveira de Azeméis, inscrito na matriz sob o artigo 4727, em virtude de pretender adjudicar o mesmo a Albino José de Pinho e Silva, em comum e partes iguais, na partilha por óbito de Maria da Conceição Soares de Pinho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS** =====

===== **Processo nº 281/89 – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA ESCRAVILHEIRA**, Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando o pedido de isenção de taxas e se trata de entidade sem fins lucrativos de vocação sócio-cultural, pode a Câmara Municipal dispensar o pagamento de taxas, nos termos do disposto no nº3 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas. Assim, à reunião de Câmara para apreciação do pedido de isenção de taxas, referente a pedido de licença especial” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Porque não constava da Ordem de Trabalhos foi de seguida analisado e votado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o assunto que se segue:** =====

===== **CRIAÇÃO E ANULAÇÃO DE FUNDO DE MANEIO:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do nº 4 do artigo 2.º do Regulamento de Controlo Interno dos Fundos de Maneio, proponho a criação do seguinte fundo de maneio, que ficará sob responsabilidade da Dra. Marta Mota, com utilização e reposição mensal. Com a classificação económica 02020301 – Conservação e Reparação de Bens – Despesas para pequenas intervenções de reparação e conservação de equipamentos da CMOA, no valor de € 500,00 (quinhentos euros). Mais proponho que seja anulado o Fundo de Maneio,

